

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 008/SMG/2017**

**PROCESSO SEI Nº:** 6013.2017/0000315-9

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Gestão

**CONTRATADA:** NC Tech Comércio e Manutenção de Equipamentos de Informática, Microfilmagem e Digitalização LTDA – ME.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de leitura e digitalização de microfilmes, mediante locação de equipamentos e microcomputadore (PC) integrado e respectivo *software* de captura e manutenção preventiva e corretiva.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação do prazo contratual.



A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, situada no Viaduto do Chá, 15, 8º andar, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 49.269.251/0001-65, representada neste ato pela Senhora Coordenadora Geral **Patricia Andrea Camera**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **NC TECH COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MICROFILMAGEM E DIGITALIZAÇÃO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.038.327/0001-20, com sede na Avenida Doutor Rudge Ramos, 273, SLJ 06, São Bernardo do Campo/ SP, neste ato representada por seu sócio-administrador, o Senhor **CARLO GIOVANNI MARCELLINI PICCIANO**, portador do RG nº 22.492.058-3 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 179.980.568-94,

adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo nº **02** ao Termo de Contrato nº 008/SMG/2017, consoante despacho autorizatório proferido no Processo SEI nº 6013.2017/0000315-9, na conformidade das seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**1.1** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/08/2019.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL DO ADITAMENTO**

**2.1** O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**, sendo R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais) mensais, onerando-se a dotação orçamentaria de nº 13.10.04.126.3011.2818.3.3.90.40.00.00.

**2.2** O valor deste Aditivo relativamente ao ano-exercício de 2019 é de R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais), ao passo que, para o exercício de 2020, o valor será de R\$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais) a onerar a dotação própria do exercício subsequente respeitando o princípio da anualidade orçamentária.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE**

**3.1** Este termo aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõem o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o artigo 26, da Lei nº 13.278/02, e a Portaria CGM nº 14, de 23/05/2014. Além disso, será divulgado na íntegra no Portal da Transparência, na Internet, de acordo com o disposto no artigo 10, §1º, inciso IV, do Decreto nº 53.623, de 12 de dezembro de 2012, com as alterações do Decreto nº 54.779, de 22 de janeiro de 2014.



#### **CLÁUSULA QUARTA – ANTICORRUPÇÃO**

**4.1** Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio

de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1** Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 008/SMG/2017 que não tenham sido direta ou indiretamente afetadas pelas novas condições aqui ajustadas.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento, em duas (02) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

São Paulo, 31 de Julho de 2019.

  
**PATRICIA ANDREA CAMERA**  
Coordenadora Geral  
CONTRATANTE

  
**CARLO GIOVANNI MARCELLINI PICCIANO**  
Sócio Administrador  
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

RG:

  
WAGNER ROBERTO DA SILVA  
RF. 612.883.9

Nome: Sonny Yassuaki Rodrigues Gani Ko

RG: RF. : 8594287